

**TERMO DE ADITAMENTO Nº031 /PGM/2022**  
**(1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO EMERGENCIAL Nº 019/PGM/2022)**

**PROCESSO SEI: 6021.2022/0053751-2**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93**

**OBJETO :** Prestação de serviços de locação de **01 (um) veículo**, tipo passeio, sem motorista e sem combustível, em caráter não eventual, com quilometragem livre e demais especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste contrato, objetivando o apoio das atividades técnico-administrativas da Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME**  
**CNPJ nº 11.908.965/0001-01**

**OBJETO DESTE TERMO DE ADITAMENTO:** Menção ao inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, na fundamentação legal da contratação e retificação da Cláusula Primeira – Do objeto para constar o modelo, marca e ano corretos do veículo locado. Ratificação das demais cláusulas.

O Município de São Paulo, por sua Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pela Senhora Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, em substituição, **Dra. DANIELLA ROMAN DA SILVA**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto nº 57.263/2016 e pela Portaria nº PGM.G 24/2017, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa "**ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME.**", com sede na Rua Barão do Triunfo, 156 – Apto. 61 – Brooklin Paulista – São Paulo - SP - CEP: 04602-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.908.965/0001-01, neste ato representada por seu procurador, **Sr. OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho doc. 072297672, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o aditamento do **Contrato Emergencial nº 019/PGM/2022**, para constar o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO PREÂMBULO**

1. Fica acrescida na fundamentação legal no preâmbulo do contrato aditado, a menção ao inciso IV, como ali já inserido, que lastreia a contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RETIFICAÇÃO DO OBJETO DADO EM LOCAÇÃO**

2. Fica retificada a descrição do veículo locado na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - do contrato aditado, para constar que o veículo entregue em locação, na conformidade da proposta que integra o processo da contratação, é da Marca/Fabricante/Modelo: KIA CERATO FF EX 2.0 AT, ano/ fabricação: 2019 e Ano/modelo 2020 e não como, por lapso, constou, mantidos todos os demais termos da referida Cláusula.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificados todos os demais termos e cláusulas do contrato ora aditado.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 20 de outubro de 2022.



**DANIELLA ROMAN DA SILVA**

**Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização  
em Substituição  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE**



**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**

**ANA CAROLINA MARKUS MOURA-ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

Nome: Lucas Augusto de O. de Souza  
R.G. nº 

2.

Nome: Ronaldo A. T. B. L.  
R.G. nº 